



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

**ATA da 502ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 01/11/2019**

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às doze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente; Diego Irenaldo Alves, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmaso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sérgio Câmara Santos de Souza, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Armando Costa Vieira Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Giselle Fundão de Menezes Lousada, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/014.515/19 – Usinaverde S.A.. Requerimento:** Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 495ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 06/09/19, que aprovou o requerimento de Licença de Instalação para galpão de armazenamento temporário de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) do grupo B, no Município do Rio de Janeiro. **Decisão:** Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico nº 2.111/2019 **2. E-07/202.140/1999 - CEG Rio S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN027907) a ser transformada em renovação da Licença de Operação (LO IN027907) para ramal de distribuição de gás natural, denominado Indústrias Cerâmicas, que possui 30.500 metros de extensão,

trechos com diâmetros de 4, 6 e 8 polegadas e pressão máxima de operação de 16 bar, no Município de Campos dos Goytacazes. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0413/2019. **3. E-07/505.829/11 - Transportadora Pedro Ernesto Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN020896) para transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 2; 3; 5.1 (substâncias oxidantes), 6.1 (substâncias tóxicas - venenosas); risco 8; componente de lubrificantes ou aditivos para combustíveis petrolíferos e óleo lubrificante, em todo território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0389. **4. PD-07/014.682/18 - Minerare Mineração e Comércio Ltda..** Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 494ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 30/08/19, que: (i) aprovou o requerimento de Licença de Instalação (LI) para extração de areia em cava molhada para emprego direto na construção civil, segundo os processos ANM 890.606/08, 890.607/08, 890.608/08, 890.609/08, 890.379/08, 890.380/08, 890.296/09, 890.297/09, 890.315/09, 890.316/09, 890.317/09, 890.318/09, 890.319/09, 890.320/09 e 890.330/09, no Município de Cabo Frio; e (ii) condicionou a emissão da LI à celebração do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA). Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 31/19. O CONDIR ratificou, também, a emissão da LI condicionada à celebração do TCCA. **5. PD-07/014.857/17 – Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda..** Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 496ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 13/09/19, de aprovação da averbação da Licença de Instalação (LI IN003157), referente ao aterro sanitário com célula de 260.000m² para a disposição de resíduos classe II A (domiciliares, varrição, extraordinário similar ao domiciliar, resíduos sólidos de serviço de saúde dos grupos D, A e E tratados), no Município de São Pedro da Aldeia, para: (i) alterar o objeto da licença, passando para: *“Implantar aterro sanitário com célula de 260.000m² para a disposição de resíduos classe IIA (domiciliares, varrição, extraordinário similar ao domiciliar, resíduos sólidos de serviço de saúde dos grupos D, A e E tratados), e Sistema de tratamento de chorume”*; e (ii) incluir as seguintes condicionantes: *“Para a utilização do efluente tratado no cinturão verde, a Dois Arcos*

deverá apresentar estudo específico onde comprove a viabilidade ambiental, este deverá concluir qual a concentração máxima de nitrogênio que o solo é capaz de receber. O estudo deverá ser apresentado ao INEA antes do início da pré-operação para sua aprovação e consequente autorização de lançamento”; “Realizar pré-operação do sistema por um período de 90 dias informando previamente ao INEA a data de início da atividade”; e “Apresentar ao requerer averbação para a operação do Sistema de Tratamento de Chorume um relatório com os resultados semanais para DQO e Nitrogênio Amoniacal Total, sólidos em suspensão total, cloreto e mensal para os demais parâmetros da Resolução CONAMA 430/11. Destacar os parâmetros cujos resultados se apresentaram não conforme com a Resolução CONAMA 430/11 bem como justificá-los”. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Averbação GELANI/SESAN nº 20/19. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ  
Presidente  
Id. f. 5101549-8

---

DIEGO IRENALDO ALVES  
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e  
Ecossistemas - Id. f. 5098033-5

---

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI  
GOMES  
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 5106080-9

---

FABIO DALMASSO COUTINHO  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 570451-0

---

SÉRGIO CÂMARA SANTOS DE SOUZA  
Diretor de Pós-Licença - Id. f. 2294288-2

---

ARMANDO COSTA VIEIRA JUNIOR  
Diretor de Recuperação Ambiental  
Id. f. 5105994-0

---

GISELLE FUNDÃO DE MENEZES  
LOUSADA  
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e  
Qualidade Ambiental - Id. f. 4347792-5